



# Termo de Parcelamento de Débito



	<b>Parcelamento</b> CNPJ: 09.769.035/0001-64	PAG 1/3 19/09/2012 15:53:41
--	---	-----------------------------------

<b>TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO</b>	
Matrícula: 55880573 -	MARIA DE MOURA
Endereço: RUA UNIAO - NUM. -	VILA RICA JABOATAO DOS GUARARAPES PE 54100-540
CPF/CNPJ: 522.390.204-15	
Telefone: (81) 33770396	
Data do Parcelamento:	16/12/2003

<b>DESCRIÇÃO DO DÉBITO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Faturas em Aberto:	91,34
Serviços a Cobrar:	0,15
Atualização Monetária:	0,00
Juros/Mora:	6,08
Multa:	0,16
Guia Pagamento:	0,00
Parcelamento a Cobrar:	0,00
<b>Total:</b>	<b>97,73</b>

<b>DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS/CRÉDITOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Desconto de Acréscimos:	0,00
Descontos de Antiguidade:	0,00
Desconto de Inatividade:	6,01
Desconto de Sanções Regulamentares:	0,00
Desconto de Tarifa Social:	0,00
Desconto sobre Débito Total:	0,00
Créditos a Realizar:	0,00
<b>Total:</b>	<b>6,01</b>

Valor a Ser Negociado:	97,73
------------------------	-------

<b>CONDIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO</b>	
Valor da Entrada:	10,00
Número de Parcelas:	12
Valor da Parcela:	6,80
Valor a Ser Parcelado:	81,60
Taxa de Juros(% am):	0,00

Solicitação de Restabelecimento:	NÃO
----------------------------------	-----

	<b>Parcelamento</b> CNPJ: 09.769.035/0001-64	PAG 2/3 19/09/2012 15:53:41
--	---	-----------------------------------

<b>TERMO DE COMPROMISSO PARA PAGAMENTO PARCELADO</b>	
--	--

Bu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Declaro através deste termo que venho aderir a Regularização de Débito para aproveitar os benefícios concedidos pela COMPESA para negociação de débito de forma parcelada em 12 meses, estando cliente desde já e concordando com as condições gerais para NEGOCIAÇÃO, a saber:

- a) As negociações com ENTRADA, só serão consideradas concluídas com a quitação da mesma, e as sem entrada após o pagamento da primeira parcela.
- b) As parcelas serão incluídas nas contas mensais subsequentes a assinatura deste termo.
- c) O atraso no Pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 60(sessenta) dias implicará na perda dos benefícios concedidos que estão contidos nas parcelas não pagas, vencidas e vencidas.
- d) As faturas não pagas até os respectivos vencimentos estão passíveis da aplicação das medidas previstas no Decreto Estadual N° 18.251, de 21/12/1994, como suspensão do abastecimento de água, negativação de crédito junto ao SPC/SERASA, além da cobrança judicial.
- e) É de responsabilidade de quem assinou o termo de compromisso para pagamento do débito parcelado e/ou do proprietário do imóvel, informar qualquer alteração de endereço e demais alterações cadastrais do imóvel, relativas à propriedade e ocupação do imóvel.

LOCAL E DATA:

Assinatura Negociante	COMPESA / MATRÍCULA: 901725
NOME DO USUÁRIO:	
GSAN	Local: UNIDADE DE INATIVOS Seq.: 358212

	<b>Parcelamento</b> CNPJ: 09.769.035/0001-64	PAG 3/3 19/09/2012 15:53:41
--	---	-----------------------------------

<b>DETALHAMENTO DOS DÉBITOS E CRÉDITOS</b>			
Matrícula: 55880573 - MARIA DE MOURA			
FATURAS EM ABERTO:			
Referência	Valor	Referência	Valor
02/2002	6,58	04/2002	3,42
05/2002	6,60	03/2003	8,14
05/2003	8,12	06/2003	8,11
07/2003	8,11	08/2003	8,37
09/2003	8,11	10/2003	7,96
11/2003	14,65		
TOTAL			88,17

Last update:

31/08/2017 ajuda:modelo\_do\_termo\_de\_parcelamento https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:modelo\_do\_termo\_de\_parcelamento  
01:11

---

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

<https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link:

[https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:modelo\\_do\\_termo\\_de\\_parcelamento](https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:modelo_do_termo_de_parcelamento)

Last update: **31/08/2017 01:11**

